



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Complementar nº 034, de 30 de janeiro de 2.024.

Fixa piso salarial mínimo para cargos e empregos do Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial mínimo de todos os cargos e empregos do quadro de pessoal do Município de Cachoeira de Minas, inclusive os pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, é de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único - Considera-se como piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo ou emprego.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 30 de janeiro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete